

Novo nº 15.739 - CNS 08.079-6

Rubrica	Inscrição	Data	Matricula N.º
ASSAI - PARQUE RESIDENCIAL IKEDA = c/ 360,0 m2.	QUADRA "10" Lote nº 18	03 - 06 - 2.008	6.257



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 1.º OFÍCIO
 ASSAI - PARANA

REGISTRO GERAL

FOLHA

LIVRO 2

N.º 001

MAT. 6.257

Lote de terras sob nº 18(dezto) da quadra "10"(dez), do PARQUE RESIDENCIAL IKEDA, desta cidade de Assai, município e comarca do mesmo nome, com a área de 360,0(trezentos e sessenta) metros quadrados, sem benfeitorias, localizado na parte interna do parque, com as seguintes divisões e confrontações: - "Pela frente com a Rua 10, medindo 12,0 metros; pela direita com o lote nº 19, medindo 30,0 metros; pelo fundo com o lote nº 09, medindo 12,0 metros; pela esquerda com o lote nº 17, medindo 30,0 metros; compreendendo a área de 360,0 m2." PROPRIETÁRIA: LOTEADORA ASSAI S/S LTDA., com sede e foro nesta cidade, à Rua Brasil nº 183, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.267.254/0001-10. REGISTRO ANTERIOR: 05/5.284 deste Cartório. Assai, 03 de junho de 2.008.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 01/6.257

Prot. nº 32.171. EM 18-06-2.008. COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tab. local, às fls. 132/133/134 do livro nº 160-E, em 30-10-2.007; a Srª SONIA MARIA KOJO IKEDA, brasileira, viúva, professora aposentada, RG. nº 593.442-Pr., CTC. nº 062.259.649-53, residente e domiciliada neste município, na Sec. Central, tornou-se proprietária do imóvel constante na referida matrícula, por compra feita a LOTEADORA ASSAI S/S LTDA., acima qualificada, neste ato representada pelos sócios proprietários, Afonso Infante Rosa, brasileiro, casado, empresário, RG. nº 222.251-Pr., CTC. nº 002.853.589-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à Rua Tupi - 338, aptº 2, e Sonia Maria Kojo Ikeda, brasileira, viúva, professora aposentada, RG. nº 593.442-Pr., CTC. nº 062.259.649-53, residente neste município, VALOR: R\$ 2.862,25(dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais, e vinte e cinco centavos). ITBI nº 75/08 recolhido em 27-05-08, no valor de R\$ 297,00 (2% sobre o valor de R\$ 14.850,00). Apresentou: Certidão negativa nº 256/08 da Pref. do Mun. de Assai, datada de 28-05-08; Certidão negativa do Distribuidor desta Comarca, datada de 03-06-08; Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União sob nº 7/MD.ABDJ.19FE.633F da Procuradoria Geral da Faz. Nacional/SNF, datada de 03-06-08; Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 243782007-14022070 da Secretaria da REC. Federal. Deste: 2.647,05 VNC-R\$ 277,94. Recolhida a taxa de FUNREJUS - R\$ 132,00 (ref. a 23 lotes) em data de 31-10-07 - guia nº 198/070420-8 - código da unidade arrecadadora: 11020101, e complementação da taxa de FUNREJUS - R\$ 143,85(ref. a 6 lotes) em data de 18-06-08 - guia nº 07056002500014071 - código da unidade arrecadadora: 11020201. Da escritura constou que foi emitida a DOI pelo notário. Assai, 18 de junho de 2.008.

(Joji Tsuda) Esc. subst.

REG: 02/6.257

Prot. nº 32.172. EM 18-06-2.008. COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tab. local, às fls. 52/53 do livro nº 162-E, em 10-06-2.008; a TÔMITA, TITIMIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS AÉRO PEÇARIOS LTDA., estabelecida na cidade de C. Procopio-Pr., à Rua Vassoural

continua no verso:



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/pdf/br:regitipirjwww.civisaisivimovelno>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GWY3K-X8D3Y-V8KJ6-QMKD7>

(continuação do REG. 02/6.257):

Aním nº 199, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 86.787.694/0001-74, neste ato representada por seu sócio gerente, Luiz Mitsuo Itimura, brasileiro, casado, comerciante, RG. nº 1.663.312-Pr., CTC nº 364.254. 009-00, conf. Certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná (NIRE 4120304661-1 emitida em 20-07-06), tornou-se proprietária do imóvel constante da referida matrícula, por compra feita a Srª SONIA MARIA KOJO IKEDA, brasileira, viúva, professora aposentada, RG. nº 593.442-Pr., CTC nº 062.299.649 - 53, residente e domiciliada neste município, na Sec. Central. VALOR: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oito centos e cinquenta reais). ITBI nº 85/08 recolhido em 10-06-08 no valor de R\$ 297,00 (2% sobre o valor de R\$ 14.850,00). Apresentou: Certidão negativa nº 287/08 da Pref. do Mm. de Assaí, datada de 10-06-08; Certidão negativa do Distribuidor desta Comarca, datada de 10-06-08; Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União sob nº DA3C.7A3D.82E9.ABEI da Procuradoria Geral da Faz. Nacional/SRF., datada de 06-06-08. Deste: 3.304,05 VRC-R\$ 346,92. Recolhida a taxa de FUNREJUS - R\$ 179,00 (6 lotes) em data de 10-06-08 - guia nº 07079009000013971 - código da unidade arrecadadora: 11020101. Da escritura constou que foi emitida a DOI pelo notário. Assaí, 18 de junho de 2.008.



(Joji Tsuda) Esc. subst.

R. 03/6.257

Prot. 35.822. EM 15-03-2.012. HIPOTECA. Nos termos da escritura pública de abertura de crédito e constituição de garantia hipotecária, lavrada pelo 3º Ofício de Notas da Comarca de Cornélio Procopio - Pr., às fls. 102/106 do livro nº 31-N, em 14-02-2.012; o imóvel constante da referida matrícula foi oferecido em primeira, única e especial hipoteca à SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo - SP., à Av. das Nações Unidas, 18.001, inscrita no CNPJ. nº 60.744.463/0001-90, neste ato representado por seu procurador, Hiromi Wilson Tanaka. DEVEDORA: TOMITA ITIMURA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., estabelecida à Rua Massud Amin, nº 199, 3º e 5º andares, na cidade de Cornélio Procopio - PR., inscrita no CNPJ. sob nº 86.787.694/0001-74, neste ato representada por seu administrador, Tomita Itimura, brasileiro, casado, agricultor, RG. nº 468.676-PR., CPF. nº 003.400.739-34, residente em Cornélio Procopio - PR., e este representado por seu procurador Sebastião Takeshi Itimura, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG. nº 3.001.479-0-PR., CPF. nº 505.136.999-53, residente em Cornélio Procopio - PR.. VALOR DO CRÉDITO ABERTO: R\$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), equivalentes nesta data a US\$ 203.014,00 (duzentos e três mil e quatorze dólares americanos), cujo valor em Reais (R\$) terá sua expressão monetariamente corrigida com base nos índices mensais apurados pelo IGPM-FGV. PRAZO: 20 (vinte anos) a contar de 14-02-2.012. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo - SP., ou o domicílio do réu. Demais condições: As da escritura. Apresentou: Certidão negativa p/ efeitos civis do Distribuidor desta Comarca, datada de 10-02-2.012; Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União sob nº A65E.7FDE.6A7D.47D6, datada de 15-12-2.011, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros sob nº 104542011-14022030, datada de 15-12-2.011, da Secretaria da Receita Federal. Deste: 2.156,0 VRC - R\$ 303,99 + 19,08 VRC - R\$ 2,69 (selo). Recolhida a taxa de FUNREJUS - R\$ 748,80 em data de 17-02-2.012 - guia nº 08002004800062872 - código da unidade arrecadadora: 43020501. Assaí, 15 de Março de 2.012.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.



continua nas fls. nºs :

Novo nº 15.739 - CNS 08.079-6

Novo nº 15.739 - CNS 08.079-6

Rubrica	Imóvel	Data	Matrícula N.º
ASSAI - PARQUE RESIDENCIAL IKEDA - Quadra "10" Lote nº 18 C/ 360 m2.	03 - 06 - 2.008	6.257	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ASSAI - PARANA

REGISTRO GERAL
FOLHA
LIVRO 2
Nº 2

(Continuação da MAT. 6.257)

AV. 04/6.257 - Prot. nº 39.749 de 08-09-2.015. EM 09-09-2.015. CANCELAMENTO. Nos termos do cancelamento da Hipoteca expedida pela credora SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA. - CNPJ. nº 60.744.463/0001-90, neste ato representada por seus procuradores Ricardo Teixeira e Valéria Cristina da Silva, o **REG. 03/6.257** - fica **CANCELADO**, conf. autorização de baixa da credora acima. Deste: 630,0 VRC - R\$ 105,21. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º, inciso VII, letra b-4, da Lei Estadual nº 12.604 de 02-07-1.999. Selo digital nº M6EAc.pqkpv.khpfWd - Controle: Fcy6b.kVRWP. Assai, 09 de Setembro de 2.015.

(Joji Tsuda) Esc. Subst..

REG. 05/6.257 - Prot. nº 39.753 de 08-09-2.015. EM 09-09-2.015. DAÇÃO EM PAGAMENTO. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada pelo Tabelionato Distrital de Jandópolis, município de Leopólis, Comarca de Cornélio Procopio - PR., às fls. 114 do livro nº 046-N, em 06-08-2.015, o imóvel constante da referida matrícula foi dado em pagamento a **IMPERIAL COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob nº 75.424.374/0001-33, e NIRE 4120162748-9, com sede na Rua Rami, s/nº, Centro, na cidade de Uraí - PR., neste ato representada por seus sócios Marco Antonio de Oliveira Machado, brasileiro, casado, advogado, RG. nº 11.418.584-SSP/SP, CPF. nº 022.817.738-33, e Anderson Wagner Itimura, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG. nº 4.684.487-4-SSP/PR, CPF. nº 722.002.359-68, por **TOMITA ITIMURA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob nº 86.787.694/0001-74, e NIRE 4120770908-8, com sede na Rua Massud Amin, nº 199, 5º andar, Centro, na cidade de Cornélio Procopio - PR., neste ato representada por Cacilda Tie Itimura Gushken, brasileira, casada, empresária, RG. nº 5.503.401-SSP/SP, CPF. nº 623.013.229-04, pelo valor de R\$ 30.000,00. ITBI. nº 118/2015, recolhido em 07-08-2.015, no valor de R\$ 600,00 (2% sobre o valor de R\$ 30.000,00). Apresentou: Certidão Negativa da Prefeitura; Certidão positiva do Distribuidor desta Comarca de Assai e de Cornélio Procopio; Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União, da Secretaria da Receita Federal; Certidão positiva do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; e Consulta de indisponibilidade de bens - código HASH: b7fe.2a3.e6d4.2953.640e.345f.1b76.00ff.6039.5a38, datada de 09-09-2.015, da CNIB. Deste: 4.092,0 VRC - R\$ 683,36. Recolhida a taxa de FUNREJUS - R\$ 60,00, em data de 06-08-2.015 - guia nº 2400000000811044-5. Selo digital: I6EAe.QwKIQ.DNpWd - Controle: FekMb.sImSz. Assai, 09 de Setembro de 2.015.

(Joji Tsuda) Esc. Subst..

REG. 06/6.257 - Prot. nº 39.820 de 05-10-2.015. EM 05-10-2.015. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - nº 734-0388.003.0003532-2, emitida em 02-10-2.015. Em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da CAIXA ECONÔMICA

Continua no verso



Valide aqui este documento

LDKMB-9fK8A-Y3D8X-K3LW6/scop/jq.rq.ou.qeb-w-dopaduassee//:sttqj:uir:segas e kuil ou opoandno documento este eilide Valide



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GWY3K-X8D3Y-V8KJ6-QMKD7>

(Continuação do REG. 06/6.257)

FEDERAL – Agencia de Cornélio Procópio – PR. – CNPJ. nº 00.360.305/0001-04. DEVEDORA: FRUTAS TOMITA ITIMURA LTDA., com sede em Cornélio Procópio – PR. – CNPJ. nº 05.827.067/0001-18, neste ato representada por Fabio Itimura Gushiken e Guilherme Itimura. Avalistas: Guilherme Itimura, Fabio Itimura Gushiken c/ autorização de Cleia Aparecida Machado Itimura Gushiken. Interviente fiduciante: IMPERIAL COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. – CNPJ. nº 75.424.374/0001-33, neste ato representada pelos Srs. Marco Antonio de Oliveira Machado e Anderson Wagner Itimura. VALOR: R\$ 720.000,00. VENCº 24 de Setembro de 2.016. Encargos: juros de 1,70% ao mês. Valor do bem alienado: R\$ 90.000,00. Demais condições: As da cédula. Apresentou: 16ª alteração do contrato social e procurações. Deste: 630,0 VRC – R\$ 105,21. Recolhida a taxa de Funrejus – R\$ 1.400,00, em 05-10-2.015 – guia nº 2400000000971039-0. Selo digital nº h6E4N.zbG8d.NWpWd – Controle: Fc8Lb.PpGcz. Assai, 05 de Outubro de 2.015.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 07/6.257 – Prot. nº 40.034 de 11-01-2.016. EM 21-01-2.016. ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS. Fica averbada na referida matrícula, o seguinte Ofício: Londrina, 24-12-2.015. Ilmº. Sr. Oficial do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Assai – PR. – CNPJ. nº 78.019.478/0001-50. Assunto: Solicitação de arrolamento de bens e direitos. Contribuinte: TOMITA ITIMURA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – CNPJ. nº 86.787.694/0001-74. Requisição 15.00.03.58.37. Encaminho a V. Sª., em anexo, relação de bens e direitos para arrolamento em nome do sujeito passivo acima, para que seja providenciada a averbação ou registro, nos termos dos arts. 64 e 64-A da Lei nº 9.532 de 10-12-1.997, e no parágrafo 5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10-12-1.997. Esclareço que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens e direito arrolados, deverá ser comunicada, via ofício, à unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de quarenta e oito horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição do art. 9º do Decreto Lei nº 2.303 de 21-11-1.996, observada a conversão a que se refere o art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.249 de 26-12-1.995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência do dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexecução da comunicação. Atenciosamente, Luiz Fernando da Silva Costa – Matrícula nº 1.593 – Delegado da Receita Federal do Brasil – DRF – Londrina. Deste: 60,0 VRC – R\$ 10,92. Selo digital nº qQR4J.qD7JQ.eZLLd – Controle: Fc6MN.d2fP8. Assai, 21 de Janeiro de 2.016.

AV. 08/6.257 – Prot. nº 40.666 de 16-11-2.016. EM 16-11-2.016. CAUTELAR FISCAL. Nos termos do Ofício nº 700002645050 da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Paraná – Londrina – PR., extraído da cautelar fiscal nº 5011199-69.2016.4.04.7001/PR., datada de 07-11-2.016, com seguinte teor: OFÍCIO Nº 700002645050. Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. REQUERIDO: TOMITA ITIMURA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (CNPJ. nº 86.787.694/0001-74). Valor da dívida: R\$ 783.814,08 (em Agosto de 2.016). Ilustríssimo Senhor Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Assai – PR. Rua Manoel Ribas, nº 837, Assai/PR. – CEP: 86.220-000. De ordem do MM. Juiz Federal desta Vara, informo a Vossa Senhoria que foi determinada, na Cautelar Fiscal supramencionada, a averbação na matrícula dos imóveis registrados sob os números 6.226, 6.227, 6.256, 6.260, 6.257, 6.261 e 6.258 nesse Cartório de Registro de Imóveis, da existência da referida medida cautelar fiscal em que se busca, dentre outros bens, a indisponibilidade dos referidos imóveis, conforme despacho de evento nº 18 (cópia em anexo). Atenciosamente, (a) Giovana Galego Pelissari Lopes, Diretora de Secretaria Substituta. Deste: 2.156,0 VRC – R\$ 392,39 (a receber). Selo digital nº 7xyqL.T8u8d.U2pWd – Controle: FccLb.zZWGJ. Assai, 16 de Novembro de 2.016.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

continua nas pgs. "3"

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 739 - CNS 08.079-6

Rubrica

Imóvel

Data

Matrícula N.º



ASSAI - PARQUE RESIDENCIAL IKEDA - Quadra "10" Lote nº 18
C/ 360 m2.

03 - 06 - 2.008

6.257



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL

FOLHA

1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2

Nº 3

ASSAI - PARANÁ

(Continuação da MAT. 6.257)

AV. 09/6.257 - Prot. nº 41.138 de 06-07-2.017. EM 06-07-2.017. CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS. Fica averbado na referida matrícula, o seguinte Ofício: Londrina, 23 de Junho de 2.017. Ilm.º Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício (CNPJ. nº 78.019.478/0001-50). Assunto: Solicitação de Cancelamento de Arrolamento de Bens e Direitos. Contribuinte: TOMITA ITIMURA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (CNPJ. nº 86.787.694/0001-74). Requisição nº 17.00.01.53.33. Encaminho a V. Sª, em anexo, relação de bens e direitos em nome do sujeito passivo acima, para que seja providenciado o cancelamento de arrolamento averbado sob nº 07/6.257, nos termos dos arts. 64 e 64-A da Lei nº 9.532 de 10-12-1.997, e no parágrafo 5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10-12-1.997. (a) David José de Oliveira - Mat. 877231 - Delegado da Receita Federal do Brasil - DRF - Londrina. Selo digital nº FVp7y.YbXfj.fjpWd - Controle: Fec5b.zGGD4. Assai, 06 de Julho de 2.017.



(Joji Tsuda) Esc. Subst.

Seu na Próxima Fatura



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/76KMKQ-9fK8A-Y3Y-8DX-3K3G/WVG/>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GWY3K-X8D3Y-V8KJ6-QMKD7>

Seu documento está pronto para ser assinado

Novo nº 15.739 - CNS 08.079-6

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.079-6**
e o código de verificação do documento: **Z6Z7PS8J**
Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Novo nº 15.739 - CNS 08.079-6

Rubrica	Imóvel	Data	Matrícula	
	Lote 18 da quadra 10, com 360,00 m², situado na parte interna do Parque Residencial Ikeda, na cidade de Assaí-PR.	10/10/2024	6.257	CNM 080788.2.0006257-35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO
ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

FOLHA
Nº 04

Av.10/M.6.257 - Prot.47.213 em 04/10/2024 - Reapresentado em 10/10/2024 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** - Pelo requerimento dirigido a esta serventia e conforme certidão expedida em 28/06/2024 pela Vara Cível de Assaí, Estado do Paraná, procedo esta averbação, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial (*autos n.º 0001303-47.2024.8.16.0047*), admitida pelo juiz em 19/06/2024, em que figuram como Exequente: Sociedade Parque Residencial Ikeda (CNPJ/MF n.º 22.776.152/0001-13), e como Executada: Imperial Comercio e Administração de Bens Ltda (CNPJ/MF n.º 75.424.374/0001-33), cujo valor da causa é de R\$35.162,64. - FUNREJUS n.º 14000000010918238-9 recolhido em 07/10/2024 no valor de R\$70,33 (Matrículas envolvidas: 6.256, 6.257, 6.258, 6.226, 6.227, 6.259, 6.260 e 6.261). - C.: 918,00 VRCent, correspondente a R\$254,29, ISS: R\$7,62; FUNDEP: R\$12,71; Selo: R\$8,00 SFR12.P5Av.Rfzkl-hyHav.FN70q. - Assaí/PR, 10 de outubro de 2024. - Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta

Av.11/M.6.257 - Prot.47.644 em 11/03/2025 - Reapresentado em 14/04/2025 - **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** - Pelo requerimento dirigido a esta serventia, firmado em 11/03/2025, e certidão da Prefeitura, procedo esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula encontra-se situado no seguinte endereço: "Rua Benone Felix Pessoa, Bairro Parque Residencial Ikeda", com a "Inscrição Imobiliária n.º 01.084.0010.0018.001". - C.: 315,00 VRCent, correspondente a R\$87,26 (Funrejus 25%; R\$21,81); ISS: R\$2,61; FUNDEP: R\$4,36; Selo: R\$8,00 SFR12.K5WDy.sfcor-QjRZ.FN70q. - Assaí/PR, 16 de abril de 2025. - Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta:

Av.12/M.6.257 - Prot.47.644 em 11/03/2025 - Reapresentado em 14/04/2025 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE AO FIDUCIÁRIO** - A requerimento da credora fiduciária do R.6, após regular procedimento de intimação e tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do(s) fiduciante(s), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** sobre o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, na cidade de Brasília/DF. - **CONDIÇÃO LEGAL**: fica a proprietária fiduciária obrigada à oferta do imóvel em público leilão, na forma do artigo 27 da Lei 9.514/97. - Apresentou: 1) DAM-ITBI n.º 612/2025 através do qual foi recolhida a quantia de R\$1.800,00 em 14/03/2025, referente à taxa de 2% aplicável sobre R\$90.000,00, e complementação de ITBI n.º 103/2025 no valor de R\$400,00, recolhida em 02/04/2025, referente à taxa de 2% aplicável sobre R\$20.000,00; 2) Certidão Negativa de tributos municipais n.º 158/2025, expedida em 13/03/2025, com validade de 90 dias - CNIB negativa. - FUNREJUS n.º

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui este documento

LDKMB-9FK8A-Y3D8X-K3LWNG/scop/jq.rg.rn:qeb-wopadunasse//:sttqj:riqes e nuil ou o o clicando documento este elidav



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GWY3K-X8D3Y-V8KJ6-QMKD7>

14000000011513663-6 recolhido em 10/04/2025 no valor de R\$220,00. – EMITIDA A DOL. – C.: 2.156,00 VRCext, correspondente a R\$597,21; ISS: R\$17,91; FUNDEP: R\$29,86; Selo: R\$8,00 SFR12.K5vDv.sfor-oj9fZ.FN70q. – Assal/PR, 16 de abril de 2025. – Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta:

CNM 080788.2.0006257-35

Novo nº 15.739 - CNS 08.079-6



Valide aqui
este documento

Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná
Titular: Morgana de Ávila Grama
Rua Equador, nº 146-1. Bairro Centro. CEP: 86.220-000
E-mail: assai_ri@hotmail.com / www.assairi.com.br
Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 99601-4857



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel da **Matrícula n.º 15.739** (Livro 2 - Registro Geral) (CNM 080796.2.0015739-06), extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/1973.

Assaí/PR, 15 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Morgana de Ávila Grama
Oficiala de Registro

A presente certidão, na forma do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

BUSCAS: CADA 10 (DEZ) ANOS R\$4,15
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,25
ISS: R\$ 1,28
FUNREJUS: R\$ 10,69
FUNDEP: R\$ 2,14
TOTAL:R\$ 66,06



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GWY3K-X8D3Y-V8KJ6-QMKD7>